



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

DECLARAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO

....., Bibliotecário, na
(nome e número de registro)
qualidade de candidato às eleições complementares para esse CRB-1, integrando a 17ª Gestão da qual é Presidente o senhor Martin David Burneo Cadillo – CRB-1/1496 vem declarar que satisfaz as seguintes exigências, conforme disposto na Resolução CFB nº 144/2014:

- I- nacionalidade brasileira;
- II- habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III- pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- IV- inexistência de condenação por crime contra a ordem tributária;
- V- não realizou nenhum ato de improbidade administrativa no CFB ou em qualquer CRB, segundo apuração definitiva, em instância administrativa, resguardado o direito de defesa;
- VI- não teve contas relativas ao exercício de cargos ou funções rejeitadas pelo CFB;
- VII- esteve, desde dois (anos) anos antes da data da eleição, no exercício efetivo da profissão, em situação regular perante o CRB, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, com registro definitivo originário ou registro definitivo transferido na jurisdição do CRB-1 na qual será candidato;
- VIII- não foi condenado por crime doloso, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão irrecorrível;
- IX- não foi destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, decorrente de sentença transitada em julgado;
- X- não cometeu atos irregulares no exercício de representação de entidade de classe, decorrente de sentença transitada em julgado;
- XI- não é ou não foi, nos últimos 2 (dois) anos, empregado do CFB ou de CRB;
- XII- não sofreu penalidade disciplinar ou ética aplicada por Conselho de Biblioteconomia (CFB ou CRB), nos últimos 5 (cinco) anos, após decisão transitada em julgado.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

XIII- há anos exerce a profissão em toda plenitude, registrando que nos 2 (dois) últimos anos a vem exercendo:

- a) () como profissional liberal nos seguintes locais:
b) () na condição de empregado, tendo como empregador(es):

1 -
(nome e qualificação do empregador, entidade privada ou pública)
no período de

2 -
(nome e qualificação do empregador, entidade privada ou pública)
no período de

3 -
(outros empregadores, se for o caso)

A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando o declarante ciente de que nos caso de inclusão de dados inverídicos, ou de omissão de dados na declaração a ser prestada à 17ª Gestão para inscrição na gestão corrente, incorrerá no enquadramento do Código de Ética Profissional do Bibliotecário, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista na legislação da profissão e na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CFB/CRBs, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

.....
(data e assinatura)